

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 8.298,45.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 8.298,45 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Gestão e Manutenção de Serviços	
Ação	2.018 – Gestão e Administração da Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Recurso	4300 – Módulos Entidades do NFG	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.298,45

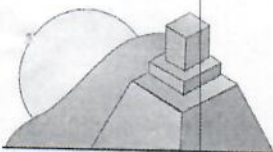
Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor de R\$ 8.298,45 decorrerá por conta de estimativa de excesso de arrecadação do recurso 4300 – Módulos Entidades do NFG, para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: ____/____/____
Comissão



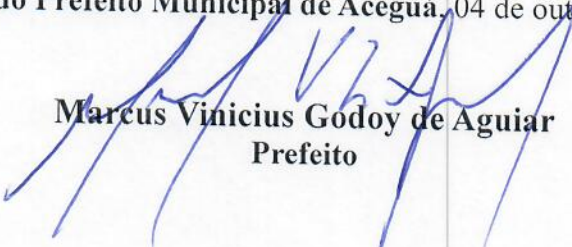
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 8.298,45, para fins de cobertura a despesas na área da saúde, pertinentes ao Módulo Entidades do Nota Fiscal Gaúcha. Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de outubro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito